

4ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, da Comarca de Guarulhos/SP

Edital de Leilão Único e de intimação do executado **Ifatayo Olagbaju, portador do RNE n.º V439795-3, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e demais interessados**, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença, Processo nº 0046494-66.2019.8.26.0224.

A Dra. Maria Claudia Ferreira Rezende, MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, a todos quanto este Edital de Leilão Único do bem móvel virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - Ação de Rescisão Contratual, ajuizado por **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA., CNPJ nº 61.740.528/0001-91**, em face de **IFATAYO OLAGBAJU**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupoarremateleiloes.com.br, o Leilão terá início no dia 04.11.2024 às 15h15 e encerrará dia 04.12.2024 às 15h15, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação devidamente atualizada pela Tabela FIPE até a data designada para o leilão.

BEM: Um veículo Marca/Modelo VOLKSWAGEN/PARATI, Ano/Modelo 1983/1983, placa CHY7538/SP, Chassi 9BWZZZ30ZDP100424, RENAVAM 00362230986, cor cinza.
Avaliação: R\$ 5.576,00 (março/2020). Valor da avaliação atualizado até outubro/2024: R\$ 5.103,00, que será atualizada até a data do leilão pela Tabela FIPE.

DÉBITOS DECORRENTES DO VEÍCULO: Débitos referentes ao Licenciamento dos exercícios 2019, 2020, 2021,2022 e 2023 atualizados até 30.09.2024: R\$ 884,53. Lançamento do Licenciamento referente ao exercício 2024: R\$ 160,22, atualizado até 30.09.2024. **Total de débitos: R\$ 1.046,75 (atualizados em 30.09.2024).**

OBSEVAÇÃO: Constam Bloqueio Judicial Renajud e Restrição Judicial (fls. 268).

CRÉDITO EXECUTADO: R\$ 11.714,75 (até outubro/2023).

DÉBITOS: Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

PAGAMENTO: O Arrematante deverá depositar no prazo improrrogável de 24 horas o valor do lance vencedor através da guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada através do Portal de Custas que se encontra no site do Tribunal de Justiça, sob pena de se desfazer a arrematação.

ACORDO: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial antes da realização do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 2,5% (dois e meio por cento), sobre o valor da avaliação do bem, conforme as alterações do Provimento CSM 2319/15 e Resolução 236/2016. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o

leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão prevista no caput, conforme previsto no art. 7º, § 3º, da Resolução 236/2016 do CNJ.

DO AUTO DE ARREMATACÃO: Após a efetiva liquidação do pagamento integral do valor de arrematação e da comissão, o auto de arrematação será assinado pelo Juiz, dispensando-se as demais assinaturas referidas no art. 903 do CPC.

IMISSÃO NA POSSE: O arrematante providenciará perante o Juízo competente a imissão na posse.

DAS PENALIDADES: Decorridos o prazo sem que o arrematante tenha realizado os depósitos, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. O não pagamento do preço da aquisição e/ou da comissão do leiloeiro oficial implicará ao ofertante remissão imposição de multa a ser oportunamente arbitrada pelo MM Juízo expropriatório e/ou das outras penalidades previstas pelo artigo 897 do NCPC, com a aplicação para o adquirente remissão do previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a ser paga pelo Arrematante, no prazo de até 24 horas após o leilão através de depósito bancário na conta indicada pelo leiloeiro. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

LANCES: O presente Leilão será efetuado na modalidade “ON-LINE”, sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor www.grupoarremateleiloes.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lanços sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lanços. Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento do horário do leilão acima referido, o sistema prorrogará automaticamente e sucessivamente por mais três minutos, a cada novo lance, dando-se igualdade de condições aos licitantes, fechando-se após 3 minutos em que não sobrevier nenhum lance após o último ofertado.

INTIMAÇÃO: Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do (s) executado (s) e demais interessados não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante nos autos, serão intimados através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, parágrafo único do CPC – intimação do executado (a) (os).

CONDUTOR DO LEILÃO: o Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando Cabeças Barbosa, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – **JUCESP** sob o nº 833.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.grupoarremateleiloes.com.br e na plataforma PUBLICJUD – Publicação e Consulta de Editais de Leilões Judiciais, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil.

FALE CONOSCO: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Rua Dr. Antonio Bento, 560 – Conj. 707 – Santo Amaro – CEP. 04750-001 – São Paulo /SP, ou ainda, pelo telefone (11) 91353-4142 e e-mail contato@grupoarremateleiloes.com.br.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. “Despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juízo da causa”.

Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Pelo presente edital fica o requerido supracitado e demais interessados, intimados da designação supra, caso não localizados para intimação pessoal. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 01 de outubro de 2024.

Maria Claudia Ferreira Rezende

Juíza De Direito